DECRETO Nº 011/2020-GAB-PMM **Medicilândia-PA, 16 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Provisória para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelas constituições federal, Estadual e a lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste DECRETO, criada uma Comissão Temporária para instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, direcionada a apuração de responsabilidade dos servidores públicos, que encontram-se inativos em virtude do não retorno da Licença sem vencimento e abandono de serviço, bem como a conduta disciplinar do servidor.

Art.2º- A comissão ora criada ficará composta dos seguintes servidores efetivos:

- **Presidente: ADRIELI SOUSA DE ARAUJO** - CPF: nº 896.748.552-20
- **ANTONIO SÉRGIO DIAS DE LIMA -** Enfermeiro - CPF: nº 458.515.222-91
- **MONIQUE DE PAULA SANTOS PAIXÃO-**Assistente Social **-** CPF: nº 746.715.962-53
- **CARLOS RANGEL DE NOVAIS-** Coordenador SIMEF – CPF: nº 796.038.742-72
- **PEDRO HENCHEN -** Agente administrativo - CPF: nº 206.818.362-53

Art.3º- O prazo para conclusão do Processo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º- O Processo Disciplinar, com o relatório da Comissão, será encaminhado à autoridade que determinar sua instauração para julgamento.

Art. 5º- Após o julgamento, constatada a responsabilidade do Servidor sobre o objeto da denúncia, será encaminhado cópia do processo à autoridade criminal competente.

Art.6º- Fundamentação Legal, Lei Municipal N° 305/2006, Art. 131;135;136;137;138 e 140º.

Art.7º- A presente comissão deverá ser nomeada por meio de portaria, fundamentada a sua atribuição em prazo não superior a 30 dias.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2019- GAB-PMM, de 24 de Outubro de 2019.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 16 de Janeiro de 2020.

Luciano Rolim dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019-GAB/PMM